



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 68/2016

Considerando que o n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito, aprovado em 24 de setembro de 2015, entrou em vigor no segundo semestre do presente ano letivo;

Tendo em conta que o artigo 37.º, n.º 1, do Regulamento de Avaliação anterior estabelecia que apenas se podia inscrever na época de recurso o aluno que tivesse ficado excluído na unidade curricular, desde que a exclusão não decorresse de falta injustificada a exames;

Atendendo a que a nova redação do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de Avaliação determina, tão só, que se pode inscrever na época de recurso o aluno que fique excluído na unidade curricular, possibilitando, assim, o acesso à época de recurso por parte de alunos que tenham faltado, injustificadamente, a exames;

Tendo ainda presente que esta alteração regulamentar foi tomada sem que fosse tida em consideração a sua repercussão nos serviços, designadamente na aplicação informática de gestão académica SIGES, o que implica que as faltas dos alunos tenham agora de ser lançadas no processo de cada aluno, individualmente, por forma a que o aluno se possa inscrever na época de recurso no prazo de cinco dias após a sua exclusão da unidade curricular (cf. previsto no n.º 3 do artigo 37.º);

Sendo que existem milhares de casos de exclusão da unidade curricular devido a falta a exames na 1.ª época, razão pela qual é manifestamente inexecutável o lançamento individual da respetiva falta na aplicação SIGES;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Determina-se o seguinte:

Os alunos que tenham ficado excluídos da unidade curricular devido a falta ao exame na 1.ª época devem realizar a sua inscrição para a época de recurso entre os dias 11 e 14 de julho de 2016 (inclusive), através da Secretaria Virtual.

Os alunos que já tenham realizado a sua inscrição antes desta data ficam dispensados de efetuar nova inscrição.

Lisboa, 7 de julho de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)